

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Órgão demandante**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS  
Laboratório de Microbiologia e Controle de Alimentos do ICTA/UFRGS  
8449  
Eduardo Cesar Tordo

**2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica**

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica deste Processo Seletivo Simplificado:

Eduardo Cesar Tordo	Patrícia da Silva Malheiros	Cherllen Sady ardenberguer Araujo
Professor/Coordenadora do Projeto	Vice coordenador do projeto	Fiscal do Projeto

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Eduardo Cesar Tordo fone: 3308-6677 ou e-mail: tondo@ufrgs.br

**Observação:** Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados neste Processo Seletivo Simplificado deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: [faurgs.licitacao@ufrgs.br](mailto:faurgs.licitacao@ufrgs.br).

**3. Objeto da contratação**

Processo seletivo de Analista para laboratório de microbiologia de alimentos.

**4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação**

Requisitos: Os analistas devem ter ensino médio e comprovar e comprovar experiência em análises microbiológicas de alimentos ou rações ou água/bebidas ou sanitizantes.

Avaliação: A seleção consistirá em análise da documentação e realização de entrevista, com distribuição da pontuação da seguinte forma:

Itens	Peso
Item 1 - Currículo	3,0
Item 2 - Entrevista	3,0

A pontuação mínima para aprovação neste edital é 6,0 (seis) pontos.

Para ser aprovado, o candidato de obrigatoriamente pontuar nos itens I e II

Serão selecionados até quatro analistas, os quais se revezarão nas análises, conforme demanda do laboratório de Microbiologia e Controle de Alimentos ICTA/UFRGS e suas agendas.

Período de contratação: abril de 2023 a julho de 2024.

**5. Pagamento**

O selecionado fará jus ao pagamento de serviço, no valor bruto total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), durante a realização do serviço, conforme cronograma:

Em caso de contratação, o candidato será comunicado pela coordenação do Projeto para fins de orientações sobre as atividades que serão realizadas. O pagamento por depósito único em conta bancária pessoal do prestador de serviço será realizado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS. Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e carga horária. Fica definido que não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com a FAURGS ou com o ICTA/UFRGS;

Não há possibilidade de adiantamento ou sinal. Nesse pagamento, sobre o valor bruto a ser pago ao prestador de serviço, haverá descontos de encargos sociais, sendo: 11% para o INSS e quando aplicável IRRF. Há a incidência de 20% referente ao INSS patronal que é pago pelo Projeto e não pelo prestador de serviços. O cálculo do valor líquido do pagamento é realizado pela FAURGS e segue legislação vigente.